



GABPRES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 143/2021 - GP

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, da Resolução n.º 09/2012 - TRE/RN, e

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, através da Portaria nº 216, de 31 de agosto de 2021, decretou ponto facultativo no próximo dia 06 do corrente mês e ano;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria nº 565, de 01 de setembro de 2021, decretou ponto facultativo no próximo dia 06 do corrente mês e ano;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, através da Portaria nº 79, de 31 de agosto de 2021, decretou ponto facultativo no próximo dia 06 do corrente mês e ano;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, através da Portaria nº 284, de 01 de setembro de 2021, decretou ponto facultativo no próximo dia 06 do corrente mês e ano;

CONSIDERANDO que diversos Tribunais Regionais Eleitorais, decretaram ponto facultativo no próximo dia 06 do corrente mês e ano;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, visando resguardar a segurança e a integridade física dos magistrados, servidores e colaboradores, em face das manifestações previstas.

Art. 2.º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, em 03 de setembro de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente